



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
Inexigibilidade de licitação Nº 047/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ANÍBAL PEDREIRA, N-06, BAIRRO CENTRO, TÉRREO - CEP 44.330.000, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DA CASA DO EMPREENDEDOR, SETOR DE TRIBUTOS, CONTROLADORIA E PROCURADORIA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN;

Contratada: ANTÔNIO CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA, inscrita no CPF Nº 563.968.305-60;

Valor Global: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais);

Fiscal de Contrato: Michely da Silva Conceição - Portaria nº 118/2025;

Gestor do Contrato: Itajana Leal Castro Silva – Portaria nº 118/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

São Gonçalo dos Campos - Ba, 07 de julho de 2025.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL